



Pedido de Cotação
Número: 00809/2020

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: NATALIA DOS SANTOS BRAINER - Data: 05/11/2020 - Hora: 02:48

Data do Pedido: 05/11/2020

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1510 - FORTALECIMENTO DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA
Comprador: NATALIA DOS SANTOS BRAINER
Coordenador: JORGE ALBERTO GONCALVES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1510 - FORTALECIMENTO DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	BOMBA SUÇÃO ODONTOLÓGICA	KIT	16,00
Detalhe do Material/Serviço:	BOMBA SUÇÃO ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO:SANGUE E SECREÇÃO, TENSÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, POTÊNCIA MOTOR:1 HP, CAPACIDADE SUÇÃO:500 DE HG MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 UNIDADES AUXILIARES COM SUGADORES. CAPACIDADE PARA 4 EQUIPOS ODONTOLÓGICOS. ALGUNS EQUIPOS NECESSITARÃO DE SUGADOR DE COLUNA. POR ISSO, SOLICITAMOS VISITA DAS EMPRESAS PROPONENTES ÀS CLÍNICAS ESCOLAS DA FOUFAL PARA FORNECER ORÇAMENTO CONTEMPLANDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, FACULDADE DE ODONTOLOGIA UFAL, MACEIÓ, AL			

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.